

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 097/2018 - SME

PROCESSO N° P130388/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 097/2018 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria de Educação, de um lado, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ n° 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 95010000140, e do CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME**, com sede no Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Zona Rural, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 14.858.301/0001-65, representada neste ato por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2002031067546 SSPDC-CE e CPF n° 057.524.963-30, residente e domiciliado no distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, no Município de Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE DA 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 15º, 16º, 17º e 18º medição** do contrato em epígrafe, no valor de **R\$ 33.350,58 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, que tem por finalidade a *"conclusão da obra de construção de uma escola de 06 (seis) salas, no bairro Cohab II, situada no Município de Sobral/CE"*, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

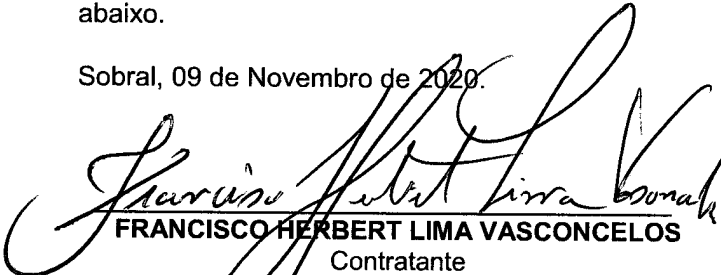
2.1. O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Sobral, 09 de Novembro de 2020.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante



FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 06227726

2. 
CPF: 85404080310

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147